



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

**DECRETON.º 017** - DE 30 DE MAIO DE 2011.  
Altera o decreto n. 030/97 e dá outras providências.

**ELIANA DOS SANTOS SILVA**, Prefeita do Município de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 5º, XVIII, da LOM, c/c o art. 2º e 5º, letra “d”, do Decreto Lei n.º 3365, de 21 de junho de 1941 e suas posteriores modificações,

**CONSIDERANDO** que a ampliação do cemitério municipal “Recanto da Paz” ocupou apenas parte do imóvel que foi declarado de utilidade pública pelo Decreto n. 030, 26 de setembro de 1997,

**CONSIDERANDO** que na parte remanescente foi aberta uma rua Projetada, continuação da Rua Pedrina Maria do Espírito Santo – Pedrina Estudante;

**CONSIDERANDO** ainda, que foram construídas três casas populares mediante convênio com o Governo Federal pelo Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se garantir as famílias beneficiadas à garantia de propriedade dos imóveis;

## **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica alterada a finalidade primária do imóvel desapropriado mediante o decreto n. 030/97, de 26 de setembro de 1997 (matrícula n. 014.247 do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Capão Bonito), conforme segue abaixo:

Gleba I - Ampliação do Cemitério Municipal – área descrita como segue abaixo:

Um terreno, doravante denominado GLEBA 1, remanescente da área devidamente matriculada sob nº 14.247, contendo 1.802,95 m<sup>2</sup> (Hum mil, oitocentos e dois metros e noventa e cinco decímetros quadrados), com as medidas e confrontações seguintes: “ Inicia-se no marco M-01 na confrontação da Rua Projetada e o terreno de Kazuo Matsumoto, segue com azimute de 125º41’35” e distância de 21,17 metros, até o marco M-1A, confrontando até este marco com propriedade de Kazuo Matsumoto, deste deflete à direita e segue com azimute de 208º37’04” e distância de 94,93 metros confrontando com a GLEBA 2 até o marco M-2A2, deflete à



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

direita e segue com azimute de  $305^{\circ}20'59''$  e distância de 15,59 metros, confrontando com a Rua Toshiro Matsumoto antiga GLEBA A2 até o marco M-2, deflete à direita e segue com azimute de  $20^{\circ}22'51''$  e distância de 28,16 metros até o ponto P-01, deflete à direita e segue com azimute de  $27^{\circ}21'35''$  e distância de 67,86 metros, confrontando com a PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO GRANDE (Cemitério Municipal) até o marco M-01, início desta descrição". Capão Bonito, 18 de agosto de 2010. – Heitor C. de Souza Junior – Agrimensor – CREA/SP: 5061445532.

Gleba II – Ampliação da Rua Pedrina Maria do Espírito Santo – Pedrina Estudante:

Um terreno, doravante denominado GLEBA 2, desmembrado da área devidamente matriculada sob nº 14.247, contendo  $914,33 \text{ m}^2$  (Novecentos e quatorze metros e trinta e três decímetros quadrados), com as medidas e confrontações seguintes: " Inicia-se no marco M-1A, localizado no canto de divisa da Gleba 1 e a propriedade de Kazuo Matsumoto, distante 21,17 m e azimute  $125^{\circ}41'35''$  do M-01, daí segue com azimute de  $125^{\circ}41'35''$  e distância de 9,70 metros confrontando com KAZUO MATSUMOTO, até o marco M-1B, deste deflete direita e segue com azimute de  $208^{\circ}37'04''$  e distância de 94,87 m confrontando com a GLEBA C até o marco M-2A1, deste deflete à direita e segue com azimute de  $305^{\circ}20'59''$  e distância de 9,70 metros, confrontando com a RUA TOSHIRO MATSUMOTO, antiga GLEBA A2, até o marco M-2A2, deste deflete à direita com azimute de  $28^{\circ}37'04''$  e distância de 94,93 metros, confrontando com a GLEBA 1, até o marco M-1A, início desta descrição". Capão Bonito, 18 de agosto de 2010. – Heitor C. de Souza Junior – Agrimensor – CREA/SP: 5061445532.

Gleba 3 - Área reservada para construção de Habitações de Interesse Social:

Um terreno, doravante denominado GLEBA 3, desmembrado da área devidamente matriculada sob nº 14.247, contendo  $3.359,57 \text{ m}^2$  (Três mil trezentos e cinquenta e nove metros e cinquenta e sete decímetros quadrados), com as medidas e confrontações seguintes: " Inicia-se no marco M-1B, localizado no canto de divisa da Gleba 1 e a propriedade de Kazuo Matsumoto, distante 30,87 m e azimute  $125^{\circ}41'35''$  do M-01, daí segue com azimute de  $125^{\circ}41'35''$  e distância de 32,82 metros confrontando com KAZUO MATSUMOTO, até o marco M-6A, deste à direita e segue com azimute de  $204^{\circ}35'03''$  e distância de 95,71 metros confrontando com KAZUO MATSUMOTO até o marco M-2A, deflete à direita e segue com azimute de  $305^{\circ}20'59''$  e distância de 39,58 metros, confrontando com a RUA TOSHIRO MATSUMOTO, antiga GLEBA A2 até o marco M-2A1, deflete à direita e segue com azimute de  $28^{\circ}37'04''$  e distância de 94,87 metros, confrontando com a GLEBA 2 até o marco M-1B, início desta descrição". Capão Bonito, 18 de agosto de 2010. – Heitor C. de Souza Junior – Agrimensor – CREA/SP: 5061445532.

**Art. 2º** - Os imóveis acima serão desmembrados e registrados no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Capão Bonito.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE**  
*Estado de São Paulo*

---

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
Gabinete da Prefeita, data supra.

**ELIANA DOS SANTOS SILVA**  
Prefeita Municipal

Ciente, publique-se.

**WILSON GRILLO**  
Governador e Infraestrutura